



**SUMÁRIO**

*Presidência.....01*  
*Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....01*  
*Corregedoria.....02*

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 384/PRES, de 27 de abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.093940/2015-33, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016, ao servidor MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, Sociólogo, NS-B-IV, matrícula nº 1475096, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente da Funai

**PORTARIA Nº 385/PRES, de 27 de abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.077150/2015-19, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOÃO BOSCO ARAUJO DUARTE, Agente de Atividades Agropecuárias, NI-S-III, matrícula nº 0708199, da Coordenação Técnica Local em Tefé-AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões-AM, para a Coordenação Técnica Local em Itarema-CE, subordinada à Coordenação Regional Nordeste II-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente da Funai

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 122/CGGP, de 27 de abril de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Referência	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão	Efeito Financeiro
1817988	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	Indigenista Especializado	01/07/2013 – 30/06/2014	AIII	AIV	SET/2014
			01/07/2014 – 30/06/2015	AIV	AV	SET/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 123/CGGP, de 27 de abril de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal às servidoras desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2015, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Classe/Padrão
1954752	MAIRA CRISTINA NORONHA PRAZERES	Indigenista Especializado	AIII	AIV
1821885	MARCELA MENEGHETTI BAPTISTA	Indigenista Especializado	AIV	AV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**CORREGEDORIA**

**Despacho nº 245/2016/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de abril de 2016.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.003315/1997-75. INTERESSADOS: FUNAI. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DESPACHO: Dessa forma, usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, RATIFICO o entendimento da fundamentação supracitada, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva em relação aos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela 032/PRES/99, de 19 de janeiro de 1999, determinando o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo à apuração, em autos apartados, por meio de subsequente SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de se delinear a autoria em decorrência da irregularidade relativa à permanência dos autos no Serviço de Apoio da Procuradoria Federal Especializada de 07/08/2001 à 23/03/2015, fls. 305/306, provocando a prescrição da pretensão punitiva em situação cuja sugestão de aplicação de penalidade seria DEMISSÃO.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor